Termo de Adesão ao Programa do Professor Especialista Visitante

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, entidade autárquica de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Distrito de Barão Geraldo, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, neste ato denominado UNICAMP, e de outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** doravante denominado PROFESSOR ESPECIALISTA VISITANTE, resolvem, nos termos da Resolução GR-21, de 06.06.2022, publicada em 07.06.2022, celebrar o presente termo de adesão ao Programa do Professor Especialista Visitante, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** Pelo presente termo, o Professor Especialista Visitante desenvolverá o programa na área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**Cláusula 2ª:** O Professor Especialista Visitante cumprirá integralmente as atividades previstas no projeto apresentado, que passa a integrar o presente termo de adesão.

**Cláusula 3ª:** A permanência do Professor Especialista Visitante, na UNICAMP, não criará vínculo de nenhuma natureza com a Universidade, sendo-lhe vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

**Cláusula 4ª:** O Professor Especialista Visitante não comporá colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade, promovidos pelos diferentes organismos da Universidade.

**Cláusula 5ª:** As atividades do Professor Especialista Visitante na Universidade serão exercidas, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não renovável.

**Cláusula 6ª:** O Professor Especialista Visitante receberá uma bolsa mensal no valor correspondente ao salário de um professor nível MS-3.1, em regime RTC.

**Cláusula 7ª:** A UNICAMP não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, seguro saúde ou qualquer outra espécie de dispêndio do Professor Especialista Visitante.

**Cláusula 8ª:** Ao término das atividades do projeto, o Professor Especialista Visitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o respectivo relatório, conforme previsto no Artigo 11 da Resolução GR-21-2022.

**Cláusula 9ª:** O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação do Professor Especialista Visitante ou por decisão da Comissão.

**Cláusula 10:** Ao Professor Especialista Visitante e às Unidades/Órgãos da Universidade não será permitido o estabelecimento de outras condições, não explicitamente acordadas neste Termo.

**Cláusula 11:** Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Interessado |  | Prof. Dr.Pró-Reitor de Graduação |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Testemunha |  | Testemunha |